



REGULAMENTO DO QUADRO DE MÉRITO – 2.º E 3.º CICLOS

Artigo 1.º

Critérios

O Quadro de Mérito dos 2.º e 3.º ciclos integra 2 escalões: A e B.

Artigo 2.º

Escalão A

1 ! Enquadram-se neste âmbito os alunos que se salientem pelo Excelente aproveitamento escolar.

2 ! A seleção dos alunos é feita através da média das disciplinas, devendo ser igual ou superior a 4,5 valores.

3 ! Esta seleção deve ser efetuada na reunião de avaliação do 3.º período, sendo registado em ata o nome dos alunos.

4 ! Os alunos que tiverem faltas disciplinares, mesmo tendo a média exigida no ponto anterior, não podem ser selecionados.

Artigo 3.º

Escalão B

1 ! Enquadram-se neste âmbito os alunos que promovam valores sociais, designadamente a justiça, tolerância, convivência, solidariedade, amizade e honestidade.

2 ! As propostas de alunos para integrar o escalão B devem ser apresentadas ao conselho pedagógico, onde serão analisadas e emitido um parecer, para posteriormente serem aprovadas ou não, no conselho geral do agrupamento.

3 ! As propostas têm de ser apresentadas por escrito, de uma forma simples e clara, explicitando os fundamentos da designação e entregues até fins de Junho.

4 ! A elaboração destas propostas não deve ser banalizada, devendo o(s) proponente(s) verificar se as atitudes / comportamentos assumidos pelos alunos são de tal forma relevantes que mereçam ser premiadas.

Artigo 4.º

Atribuição de diplomas

1 ! Os alunos propostos para o “Quadro de Mérito” têm direito a ser contemplados com a entrega um diploma e um prémio, de natureza simbólica ou material, recorrendo a parcerias com entidades ou organizações da comunidade educativa.

2 ! A divulgação é feita através dos seguintes meios: no Jornal Escolar, na página digital do Agrupamento, afixada em local público da escola e no respetivo Registo de Avaliação do Aluno.

3 ! Os diplomas e prémios são entregues na escola sede em sessão solene a realizar no dia 6 de junho de cada ano – “Dia do Agrupamento”.